



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 06/09/2022 10:24:21

IP com nº: 10.0.0.106

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=972)

id=972

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA -  
RETIFICAR: 15/2022**

PORTARIA N° 15/2022, de 31 de agosto de 2022. A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Nadia Nascimento de Brito, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1° - Retificar a Portaria n° 130/2018, datada de 13/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/10/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária a Telma de Jesus Sousa Viana, matrícula n° 304859, no cargo de Professora Nível II, nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, para incluir "combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal", incluir "amparado pelo art. 41, II da Lei Municipal n° 567/2012 a gratificação de titulação" e incluir "art. 42 da Lei Municipal n° 567/2012 o amparo da gratificação de quinquênio", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2022. Nadia Nascimento de Brito Superintendente - BOMPREV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA -  
RETIFICAR: 16/2022**

PORTARIA N° 16/2022, de 01 de setembro de 2022. A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Nadia Nascimento de Brito, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1° - Retificar a Portaria n° 24/2021, datada de 30/06/2021, que retificou a portaria original de concessão de Aposentadoria por Invalidez a Maria dos Anjos Brito, matrícula n° 308226, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para alterar o cálculo dos proventos, como sendo: I. Proventos proporcionais R\$358,30 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos); II. Complemento legal R\$595,70 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); Total R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. Nadia Nascimento de Brito Superintendente - BOMPREV

